



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA - GR



Numero do Documento: 2598928

ADITIVO I - GR/URCA

Altera parte do edital N° 006/2022-GR/URCA que estabelece e o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2022.2 destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri (URCA).

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **Decisão do STF referente a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO/URCA (PSU 2022.2)** destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, com funcionamento nos municípios de BARBALHA, CRATO, CAMPOS SALES, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE e MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, tendo em vista a Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito da ADI 5818, resolve,

Art. 1º. EXCLUIR do edital N° 006/2022 - GR/URCA o subitem “4.1.1” do item 4.1 (solicitação da isenção da taxa de inscrição para PSU 2022.2) e o item 5.1.1 (documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição para PSU 2022.2) por ter sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 5818, processo nº 9034680-70.2017.1.00.0000.

“**Decisão:** O Tribunal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.449, de 2 de junho de 1988, inserido pela Lei nº 11.551, de 18 de maio de 1989, do Estado do Ceará, nos termos do voto do Ministro Dias Toffoli, Redator para o acórdão, vencidos os Ministros Ricardo Lewandowski (Relator), Alexandre de Moraes, Marco Aurélio, que votara em assentada anterior, e o Ministro Nunes Marques. Não votou o Ministro André Mendonça, sucessor do Ministro Marco Aurélio. Plenário, Sessão Virtual de 6.5.2022 a 13.5.2022”.

Art. 2º. Os demais itens e subitens do Edital nº 006/2022-GR/URCA permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, EM CRATO/CE, AOS 20 DE MAIO DE 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR EM EXERCÍCIO